**LEI MUNICIPAL Nº 2.165, DE 13 DE MARÇO DE 2009.**

**“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2009, e dá outras providências”.**

**DARCILO LUIZ PAULETTO,** Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2009, com a seguinte classificação orçamentária e com o seguinte valor:

| | | |
|---|---|---|
| I- Órgão: | 04 | SECRETARIA DA FAZENDA |
| Unidade: | 01 | Unidades Subordinadas |
| Função: | 04 | Administração |
| Subfunção: | 129 | Administração de Receitas |
| Programa: | 004 | Incremento da Receita Municipal |
| Atividade: | 2215 | Captação de recursos de outras esferas do governo para projetos especiais |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria..... R$ 9.000,00 |
| Fonte de Recurso: | 0001 | Recursos Livres |

**Parágrafo único.** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no *caput* deste artigo, o superávit financeiro, de recursos livres, verificado no exercício anterior, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, 13 dias do mês de março de 2009.

DARCILO LUIZ PAULETTO